



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA DG Nº 002/2022

São Luís, datado e assinado digitalmente.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 6111/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para desenvolver a arte (criação), a impressão e a colagem de outdoor, backbus e a confecção de banners e adesivos institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – EDVANIA KATIA SOUSA SILVA, Chefe do Setor de Comunicação Social, FC-04, matrícula nº 511, que será a Coordenadora da equipe;

II – REGINA IRENE AROSO MENDES GONZALEZ, Técnico Judiciário - Administrativa, matrícula nº 335, lotada no Setor de Comunicação Social, que será a Coordenadora substituta;

III - JORSELINS RODRIGUES BARBOSA, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 2076, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos, improrrogáveis.

Art. 4º A fim de demonstrar aderência ao Plano de Contratações de bens e serviços e aos objetivos estratégicos consolidados no Planejamento Estratégico deste Regional, deverá a equipe de planejamento observar as disposições da IN 40/2020 do MPOG, Ato Regulamentar GP nº 1/2015, bem como da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações Públicas dos órgãos do Poder Judiciário, e, no que couber, a Resolução CNJ Nº 410/2021, que dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade, bem como toda legislação inerente ao procedimento da aquisição/contratação que for adotado.

/cds

Art. 5º Após a assinatura do contrato, a presente Equipe de Planejamento será automaticamente destituída.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT/ Caderno Administrativo e disponibilize-se no Portal da Internet.

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES